

APROVADO

EM, 25 / 11 / 08.

2



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
(Casa Odon Bezerra)

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 01/2008

O PRESIDENTE, AUTOGRAFO e cópia
de que foi aprovado em plenário
em sessão de dia 25 / 11 / 2008
Câmara Municipal de Bananeiras
Em 25 / 11 / 2008

**Emenda o Art.3º da Resolução
01/1994 (Regimento Interno) e dá
outras providências.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, faz saber que o
Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º – O Art. 3º da Resolução 01/1994 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bananeiras)
passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3.º - A Câmara Municipal instalar-se-á no dia 1º de Janeiro de cada legislatura, em sessão
preparatória, independente de número, sob a Presidência do último presidente, se tiver sido
reeleito Vereador, ou na sua falta, qualquer membro da Mesa da Legislatura passada, se
reeleito, segundo a ordem de precedência dos cargos ou, na hipótese de inexistir tal situação,
do mais votado dentre os presentes, que designará um de seus pares para secretariar os
trabalhos e dará posse ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores (Art.29, III, CF).

Parágrafo primeiro – No mês de dezembro do ultimo ano de cada legislatura, o Presidente da
Câmara fixará Ato, determinando o horário da sessão referida no caput deste artigo.

Parágrafo segundo – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Bananeiras – PB, 25 de Novembro de 2008.


Edgard Santa Cruz Neto
Vereador